



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 574 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

CANCELA DÉBITOS INSCRITOS EM RESTO A PAGAR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Frederico Brum de Carvalho, Prefeito do Município de **Urucânia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a despesa de resto a pagar do exercício de 2019 a qual se encontra inscrita de forma indevida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o cancelamento de resto a pagar do exercício de 2019 no valor de **R\$ 580,14** (quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos) por inscrição indevida, conforme descrições abaixo:

Cancelamento de Restos a Pagar por Inscrição Indevida dos Exercícios de 2019				
DATA DO DOCUM.	Nº. EMPENHO/ PARCELA	FAVORECIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR
02/01/2019	87/21	Sandro Pires Zambelli	020601 08244 0011 2038 339014	70,00
02/01/2019	82/04	Fábio Júnior Santana Martins	020901 10301 0017 2070 339014	160,00
02/01/2019	797/12	Auto Posto Martins Gomes LTDA EPP	020901 10301 0017 2070 339030	350,14
Total de Cancelamento de Resto a Pagar do Exercício de 2019				580,14

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Urucânia, 03 de agosto de 2020.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito de Urucânia